



**TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes, brasileira [REDACTED] farmacêutica inscrita no CRF-SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida como utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Superintendente de Atendimento, Senhor Luiz Gustavo Coppola, brasileiro, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, decidem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O convênio celebrado em 19 de abril de 2015, entre os participantes acima identificados, passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do período de 18 de abril de 2018 a 18 de abril de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 02 de março de 2018.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF-SP**

[REDACTED]

**Dr. Marcos Machado Ferreira**  
Presidente

[REDACTED]

**Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes**  
Diretora Tesoureira

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**

Luiz Gustavo Coppola  
Superintendência Nacional  
de Atendimento - SUNAT [REDACTED]

**Luiz Gustavo Coppola**  
Superintendente de Atendimento

**Testemunhas**

Eduardo Souza Yanagishita  
Depto. de Licitações e Contratos

**NOME:**  
**RG:**

[REDACTED]

**NOME:**  
**RG:**

[REDACTED]